

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.607, 15 DE OUTUBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE
CONFORMIDADE COM A LEI
COMPLEMENTAR Nº. 30, DE 28/12/2006.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com a Lei nº. 30, de 28 de
Dezembro de 2.006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub -
Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na
importância de R\$ 243.512,10 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze
reais e dez centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$40.000,00

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – FUNDEB

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2026 – Professores do Magistério – FUNDEB R\$15.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P.12.361.0021.1029 – Constr.,Ampl.e Ref.de Prédios Esc.-FUNDEB
R\$180.000,00**

02.04.00 – Secretaria da Saúde

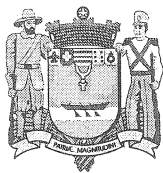
4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.1035 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente-Saúde R\$8.512,10

T O T A L:R\$ 243.512,10

Decreto 5.607/07 – Crédito Adicional Suplementar

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00– Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.452.0010.2028 – Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar R\$4.818,24

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2016 Man.da Rede Municipal de Ens.Fundamental R\$75.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.365.0018.2017 - Man.da Rede Mun.de Ensino Infantil R\$15.000,00

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – FUNDEB

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2027 – Outras Despesas – FUNDEB R\$30.000,00

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do F.Municipal de Saúde R\$22.693,86

02.04.00 – Secretaria de Ass.e Desenvolvimento Social

3.3.50.00 – Transf.à Instituições Priv.s/Fins Lucrativos

F.P.08.244.0023.2074 – C.S.J.Oratório São Luiz – Provim R\$96.000,00

T O T A L: R\$ 243.512,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 15 de Outubro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal.